



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.590

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI 12.537, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que prevê sanções administrativas por assédio sexual.

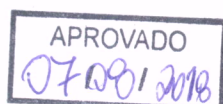
PARECER

Para este veto total o sr. Prefeito alega ser a proposta ilegal e inconstitucional, “em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal”. E adiciona que “fica evidente que a inconstitucionalidade formal do Projeto de Lei ora vetado, por invasão da competência exclusiva da União”.

Quanto ao parecer n.º696 da Procuradoria Jurídica da Casa, o mesmo acompanha os argumentos do Chefe do Executivo.

Esta Comissão, com o devido respaldo jurídico da Edilidade, vota pela manutença do veto total.

Sala das Comissões, 07-08-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

Edicarlos Vieira
EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

Contrário

Paulo Sergio Martins
PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Gc

Contrário